

2.2.20. Será disponibilizada consulta das Grades de Respostas na plataforma do IBADE www.ibade.org.br.

2.2.21. Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aula portando qualquer material eletrônico. O deslocamento de candidatos para banheiros ou atendimento médico, durante a realização da prova, somente poderá ser realizado mediante acompanhamento de fiscal. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, exceto para o caso de atendimento especial para amamentação.

2.2.22. No horário indicado para o fechamento dos portões, a porta do prédio/local de prova será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

2.2.23. Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 02h (duas horas).

2.2.24. O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova, é de 05h (cinco horas). O candidato somente poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 04 (quatro) horas do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova realizada em outro momento, bem como não será publicada na internet.

2.2.25. Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.

2.3. Após a homologação e divulgação do resultado da 1ª etapa da 1ª fase, os candidatos cotistas serão convocados, respeitados os percentuais previstos no Decreto nº 56.229/2021, e as linhas de corte estabelecidas no item 3 do Capítulo XII deste Edital, a fim de se submeterem ao Processo de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

3 - SEGUNDA ETAPA - PROVA DISCURSIVA

3.1 Participarão da etapa os candidatos aprovados na Prova Objetiva, observado o resultado da realização dos procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração previstos nos itens 1.6, 2.5 e 3.4 do capítulo VI.

3.2. A Prova Discursiva será constituída de 10 (dez) questões discursivas sobre conteúdo específico, cada uma valendo 10 (dez) pontos, com duração de até 04 (quatro) horas. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da Folha de Respostas.

3.2.1 A avaliação será composta de 02 (duas) questões de Direito Constitucional, 02 (duas) de Direito Administrativo, 02 (duas) de Legislação Aplicada a Função, 01 (uma) de Direito Penal, 01 (uma) de Direito Processual Penal, 01 (uma) de Direito Penal Militar e 01 (uma) de Direito Processual Penal Militar, cujos conteúdos programáticos encontram-se no Anexo I deste edital.

3.3. A Prova Discursiva será valorada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.4. Será considerado aprovado o candidato que alcançar pontuação total igual ou superior 60 (sessenta) pontos e, **simultaneamente, obtiver pelo menos 02 (dois) pontos em cada questão**. O candidato que não alcançar a pontuação mínima será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3.5. A resposta de cada questão dada pelo candidato deverá ter extensão máxima de 20 (vinte) linhas.

3.6. Não será permitida consulta a nenhum material de apoio para realização da Prova Discursiva, nem qualquer espécie de comunicação.

3.7. A Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na folha de respostas definitiva, não sendo permitida a participação de outras pessoas, salvo para os casos em que candidatos tenham tido deferimento de atendimento especial para realização da prova.

3.8. O candidato receberá a folha de respostas definitiva da prova discursiva e nesta não poderá ter assinatura, rubrica, nem conter, em local que não o apropriado, qualquer informação que a identifique, sob pena de anulação desta prova e desclassificação do candidato. No momento da entrega da folha de respostas definitiva, o fiscal da sala de aplicação da prova verificará se ela está de acordo, registrando em ata eventual discrepância.

3.9. A folha de respostas definitiva, em via única, será o documento válido para a avaliação da prova discursiva. Será disponibilizada folha de texto para rascunho, que é de preenchimento facultativo e não valerá para avaliação da prova discursiva.

3.10. Não será admitido tempo extra de execução da Prova Discursiva, salvo os casos previstos neste edital.

3.11. A Prova Discursiva avaliará os conhecimentos específicos do candidato nas áreas do Direito elencadas no item 3.2, conforme conteúdo respectivo no **Anexo I**, bem como, correção da linguagem, coerência e argumentação:

3.11.1. A resposta de cada questão da prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo apresentado, observados aspectos holísticos e analíticos, considerando a seguinte metodologia:

a) domínio da língua portuguesa (apresentação e clareza e utilização adequada da norma culta), com atribuição máxima de até 02 (dois) pontos;

b) conhecimento técnico sobre o tema abordado (conhecimento e domínio do conteúdo, argumentação, e relação teórico/prática), com atribuição máxima de até 08 (oito) pontos;

c) o examinador deverá fundamentar a pontuação atribuída para cada quesito técnico, apondo, ao final, o total da nota conferida ao candidato (somatório dos quesitos). A pontuação deve ser atribuída levando-se em conta o espelho da Prova Discursiva, no qual constará a resposta padrão, cuja divulgação ocorrerá posteriormente para fins recursais.

3.11.2. A avaliação quanto a correção gramatical será pelas normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583/08, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

3.11.3. Na avaliação da Prova Discursiva:

a) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na folha de texto oficial.

b) será destinado a cada candidato uma folha oficial de texto para a resposta. A folha de texto definitiva não será substituída por erro, desatenção ou rasuras durante a transcrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a devida atenção.

c) O candidato receberá nota na questão igual a ZERO nos casos de: (1) fuga do tema; (2) texto definitivo escrito a lápis; e (3) não houver texto.

3.12. Durante a realização da prova discursiva, o IBADE poderá submeter todos os candidatos ao sistema de detector de metal na entrada da sala de aula, na entrada de banheiros e a qualquer momento.

3.13. Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aula portando qualquer material eletrônico.

3.14. O deslocamento de candidatos para banheiros ou atendimento médico, durante a realização da prova, somente poderá ser realizado mediante acompanhamento de fiscal. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

3.15. Os candidatos que já tiverem concluído a prova, somente poderão utilizar os banheiros exclusivos para eles.

3.16. Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado previamente pelo candidato e entregue para acondicionamento na "sala cofre". Os materiais serão guardados em envelope de segurança fornecido pelo IBADE, devendo o envelope ser mantido lacrado e acondicionado até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar a eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

3.17. Após o fechamento do portão, ocasião que não será permitida a entrada de qualquer candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio/local de prova, será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

3.18. Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 02h (duas horas).

3.19. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

3.20. A responsabilidade pelo adequado preenchimento da folha definitiva de respostas é unicamente do candidato, que deverá atentar para não rasurar, amassar, riscar, ou opor outros sinais, marcas, escritas, que impossibilitem a correção da prova.

3.21. A folha definitiva de respostas não será substituída, em hipótese alguma, por motivo de erro, desatenção ou falha de preenchimento ocasionada pelo candidato.

3.22. O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da folha definitiva de respostas aos fiscais de sala, mesmo que não preenchida. O candidato que não entregar a folha de respostas, será registrado em ata, sendo o candidato eliminado do concurso público.

3.23. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do concurso, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, for inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerão os únicos candidatos presentes até o término das provas da respectiva sala. Os últimos candidatos deverão entregar a folha definitiva de respostas e assinar a ata, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização.

3.24. O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente, será eliminado do certame.

4 - TERCEIRA ETAPA - PROVA ORAL

4.1. Serão convocados para a Prova Oral, em ordem alfabética, todos os candidatos aprovados na Prova Discursiva, a qual versará sobre as seguintes áreas temáticas:

- a) Direito Administrativo;
- b) Direito Penal Militar e
- c) Direito Processual Penal Militar.

4.1.1. O conteúdo das áreas temáticas é aquele referido em anexo a este edital, do qual serão extraídos tópicos para o sorteio.

4.2. A Prova Oral será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que alcançar pontuação igual ou superior 60 (sessenta) pontos. O candidato que não alcançar a pontuação mínima será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

4.3. A Prova Oral será realizada em local reservado, com a presença da Comissão Examinadora, composta de 03 (três) membros, podendo ocorrer em qualquer dia e turno da semana (inclusive finais de semana e feriados), a ser divulgado oportunamente mediante edital. Além dos Examinadores e do candidato, poderá permanecer no local a equipe do IBADE designada para a etapa e membro(s) da Comissão de Concurso.

4.4. Os tópicos para apresentação serão sorteados na data da prova, na presença do candidato. Cada candidato sorteará 01 (um) único ponto, sendo vedado o sorteio de outro.

4.5. Após o sorteio do tópico, o candidato discorrerá, pelo tempo máximo de 20 (vinte) minutos, e será arguido pela Comissão Examinadora, sobre o ponto sorteado. Não serão permitidas interrupções após o início da arguição do candidato.

4.6. Durante a arguição, o candidato não poderá fazer uso de nenhum material, tais como livros, leis ou quaisquer apontamentos.

4.7. A Comissão Examinadora não poderá formular perguntas e/ou considerações ao candidato durante o tempo máximo da sua arguição. No caso do candidato não utilizar todo o tempo disponível, será consultado se deseja encerrar a sua arguição.

4.8. Encerrado tempo máximo de 20 (vinte) minutos ou após o candidato afirmar que encerrou sua explanação, nos casos em que não desejar aproveitar todo o tempo disponível, a Comissão Examinadora, a seu critério, poderá arguir o candidato.

4.9. É vedado ao candidato gravar ou realizar qualquer tipo de registro durante a aplicação da prova. Em hipótese alguma um candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

4.10. Encerrada a arguição pela Comissão Examinadora, o candidato retirar-se-á da sala, permanecendo em local reservado dos demais, enquanto os examinadores deliberam e preenchem o Formulário de Avaliação.